

EDITAL 16/2023 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de **apoio em biossegurança**, junto ao CEAD/UFPI/UAB.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de **apoio em biossegurança**, para atuar junto ao CEAD/UFPI/UAB, na sede do CEAD e em seus polos de apoio presencial, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa à contratação imediata de profissionais habilitados para a função de apoio em biossegurança, com atuação junto à Direção do CEAD no que concerne ao planejamento, execução e avaliação de ações e medidas de adaptação de ambientes, rotinas e procedimentos, de modo a garantir a segurança de todas as pessoas envolvidas, direta e indiretamente, nas diversas atividades realizadas na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD, sobretudo no que diz respeito aos cuidados de proteção individual e coletiva, manutenção e vistorias periódicas de equipamentos de segurança.

1.2 O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, seguindo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 As funções e suas respectivas áreas de atuação, as vagas ofertadas, os requisitos para participação no processo seletivo, a carga horária de trabalho semanal e a remuneração a que os contratados farão jus estão descritas no quadro a seguir:

Função	Vagas/Cadastro De Reserva	Habilitação	Remuneração	Carga Horária
Apoio em biossegurança	03 (três) vagas mais cadastro de reserva	Graduação em Engenharia, com certificação em biossegurança ou especialização (a nível de pós-graduação lato sensu) em Segurança do Trabalho e experiência profissional na área de, no mínimo, de 06 (seis) meses, além de domínio de recursos tecnológicos necessários para o desempenho da função.	R\$ 2.000,00	30h

- a) Os candidatos classificados após o preenchimento das 3 (três) vagas, até a 9ª posição, formarão o cadastro de reserva, **o que não garante direito à convocação**, a qual poderá ocorrer à critério do CEAD, conforme sua necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.
- b) A comprovação dos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópias dos documentos pertinentes, conforme orientações constantes no item 3 deste Edital.
- c) Este valor é referente à remuneração bruta, sobre a qual incidirá desconto de impostos (INSS, ISS ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei 12.816/2013.
- d) Esta carga horária diz respeito à jornada de trabalho semanal, a qual poderá ser distribuída, à critério do CEAD, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, de segunda à sábado, dentro do limite de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) horas diárias, com direito à intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora para almoço a cada 4 (quatro) horas de trabalho, sem prejuízo do direito do colaborador, nos termos do contrato estabelecido entre as partes.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **00h:00min do dia 13/03/2023 às 23h59:00min do dia 17/03/2023**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail seletivocead@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome completo do candidato.
 - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - c) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - e) Comprovantes dos requisitos exigidos no item 2.1;
 - f) Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas de cada item indicadas na referida Tabela;
 - g) Declaração de disponibilidade de tempo (**Anexo IV**);
 - h) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo V**).
- 3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e período de vigência do exercício profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e em um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.

- 3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.
- 3.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- c) **Entrevista (eliminatória):** esta etapa consistirá na realização de entrevista com até os 10 (dez) primeiros colocados na etapa anterior. A entrevista será conduzida pela Banca Examinadora e versará sobre temas pertinentes à função. A entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado da seleção. A entrevista será realizada por meio remoto, em ambiente virtual da plataforma Google Meet ou equivalente, em dia e horário previamente divulgado no site www.cead.ufpi.br, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I). O link para acesso à sala virtual será informado juntamente com a convocação para a entrevista.

2 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total absoluta obtida pelo candidato na soma das notas da Análise de Currículo e da Entrevista.
- 5.2 Havendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) O Candidato que obtiver maior nota na Análise do Currículo;
 - b) O Candidato que obtiver maior nota na Entrevista;
 - c) O Candidato que obtiver maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para contratação:

- a) Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital;

- b) Apresentar a documentação exigida no ato da convocação;
- c) Atender integralmente os requisitos de formação, qualificação e experiência profissional indicados do item 2.1, bem como todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- d) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- h) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários indicados pela Direção do CEAD, inclusive aos sábados e nos polos de apoio presencial fora da sede;

6.2 Qualquer contratação decorrente do processo seletivo a que refere este Edital será de caráter temporário e não gerará vínculo empregatício com o CEAD/UFPI/UAB, sem prejuízo dos direitos e deveres estabelecidos nos termos contratuais.

6.3 A contratação dos aprovados e convocados será por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com a possibilidade de interrupção do contrato a qualquer momento, desde que justificada por uma das partes.

- 6.1 O candidato convocado que estiver indisponível para contratação, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, será deslocado para o último lugar da classificação na respectiva função/área de cadastro de reserva.
- 6.2 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 6.3 A qualquer tempo do exercício da função, caso verificada a falta de aproveitamento adequado no desempenho das atribuições, o contratado poderá ser dispensado, com a consequente rescisão do contrato de trabalho.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/ÁREA

- a) A função de apoio em biossegurança tem por atribuição, principalmente, atuar junto à Direção do CEAD no planejamento, execução e avaliação de ações e medidas de adaptação de ambientes, rotinas e procedimentos, de modo a garantir a segurança de todas as pessoas envolvidas, direta e indiretamente, nas diversas atividades realizadas na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD, sobretudo no que diz respeito aos cuidados de proteção individual e coletiva diante de contextos pandêmicos;
- b) Observar e aplicar normas e orientações dos órgãos competentes (mundiais, nacionais, estaduais e municipais) no planejamento das ações do CEAD sobre biossegurança nos ambientes e processos de trabalho;
- c) Propor ações e medidas de biossegurança para os ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
- d) Elaborar e divulgar orientações sobre biossegurança nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
- e) Organizar e promover treinamentos do quadro de pessoal do CEAD quanto às normas e aos procedimentos de biossegurança nos ambientes e processos de trabalho;

- f) Coletar e sistematizar informações sobre as condições de biossegurança nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
- g) Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção individual e coletiva nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
- h) Avaliar, periodicamente, as ações e medidas de biossegurança adotadas nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio presencial do CEAD;
- i) Sugerir as correções necessárias para melhoria das ações e medidas de biossegurança adotadas nos ambientes e processos de trabalho na sede e nos polos de apoio.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Banca Examinadora, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VI**) para o e-mail seletivocead@ufpi.edu.br, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.
- 8.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 8.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 8.5 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.6 Caso haja necessidade de condição especial para a realização da entrevista, o candidato deverá informar à Banca Examinadora pelo e-mail seletivocead@ufpi.edu.br.
- 8.7 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 8.8 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 8.9 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 10 de março de 2023

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta da UAB/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	10/03/2023	Até às 18:00
Período de inscrição	13/03/2023 a 17/03/2023	Até às 23:59 do dia 17/03/2023
Homologação das inscrições	22/03/2023	Até às 18:00
Interposição de recurso à homologação das inscrições	23/03/2023	Até às 23:59
Resultado de recurso à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições pós-recurso	24/03/2023	Até às 18:00
Divulgação do resultado da análise de currículo	30/03/2023	Até às 18:00
Interposição de recurso ao resultado da análise de currículo	31/03/2023	Até às 23:59
Resultado de recurso ao resultado da análise de currículo e divulgação da análise de currículo pós-recurso	01/04/2023	Até às 18:00
Divulgação dos candidatos classificados para entrevista e convocação para entrevista	03/04/2023	Até às 18:00
Realização das entrevistas	04 e 05/04/2023	Conforme cronograma a ser divulgado
Divulgação do resultado da entrevista	10/04/2023	Até às 18:00
Interposição de recurso ao resultado da entrevista	11/04/2023	Até às 23:59
Resultado de recurso ao resultado da entrevista e divulgação do resultado da entrevista pós-recurso	12/04/2023	Até às 18:00
Divulgação do resultado preliminar	13/04/2023	Até às 18:00
Interposição de recurso ao resultado preliminar	14/04/2023	Até às 23:59
Resultado de recurso ao resultado preliminar	15/04/2023	Até às 18:00
Resultado Final	15/04/2023	Até às 18:00

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, e-mail _____, telefone (WhatsApp) _____ venho requerer inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO EM BIOSSEGURANÇA, com atuação junto ao CEAD/UFPI/UAB. DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas no Edital deste presente processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO EM
BIOSSEGURANÇA**

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função/Área:

Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Formação e Qualificação profissional				
Curso de pós-graduação na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	2 pontos	4		
Curso técnico ou de educação profissional na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	2 pontos	4		
Curso de curta duração em biossegurança ou em segurança sanitária em geral (mínimo de 40 horas)	2 pontos	6		
Curso de curta duração em informática ou em línguas estrangeiras (mínimo de 40 horas)	1 ponto	2		
Participação em programas de iniciação científica, congressos, simpósios, seminários ou outros eventos científicos ou de atualização profissional na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	0,5	2		
Experiência profissional				
Tempo de experiência profissional na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	5,0 a cada seis meses completos	20		
Produção de peças digitais, como vídeos, reportagens, entrevistas, documentários e/ou publicação de artigos científicos e/ou conferência de palestras, visita técnica comprovada na área, minicursos, workshops e treinamentos na área de biossegurança ou segurança do trabalho ou segurança sanitária em geral	1 ponto por trabalho realizado	4		
TOTAL DE PONTOS		42		

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários indicados pela Direção do CEAD, inclusive aos sábados e nos polos de apoio presencial fora da sede, conforme os termos previstos no Edital 16/2023 – CEAD/UFPI, de 10/03/2023 e no respectivo contrato de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de apoio em biossegurança, para atuação junto ao CEAD/UFPI/UAB, nos termos do **Edital 16/2023 - CEAD/UFPI, de 10/03/2023**, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função/área:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
- () Análise de currículo
- () Resultado da Entrevista
- () Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)